

**RESOLUÇÃO Nº 29/2020 – CAP**  
(Alterada pela [Resolução nº 53/2021-CAP](#))

Habilita o Laboratório de Análise Instrumental – LAI do Centro de Ciências Tecnológicas – CCT, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, como unidade prestadora de serviços, sob a responsabilidade do Professor Rogério Aparecido Gariani, para a prestação de serviço de Ressonância Magnética Nuclear.

A Presidente da Câmara de Administração e Planejamento - CAP, do Conselho Universitário, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 4905/2020, tomada em sessão de 23 de junho de 2020,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica habilitado o Laboratório de Análise Instrumental – LAI do Centro de Ciências Tecnológicas – CCT, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, como unidade prestadora de serviços, sob a responsabilidade do Professor Rogério Aparecido Gariani, para a prestação de serviço de Ressonância Magnética Nuclear.

Parágrafo Único. Os serviços, com respectivos valores, a serem prestados pelo Laboratório de Análise Instrumental – LAI constam do [Anexo Único da presente Resolução](#).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 23 de junho de 2020.

Marilha dos Santos  
Presidente da CAP